



**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O
CAIXA ESCOLAR LEONIDES ALVES DA
ROCHA**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR LEONIDES ALVES DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.283/0001-40, com sede na Rua Alzino Martelo, 2500 - Bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pela presidente Luciene Aparecida Rodrigues Chagas, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.130.***-** e Carteira de Identidade nº MG-*.467.*** SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **3198-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 92.485-7, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:



A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG 01.10.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.082)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR LEONIDES ALVES DA ROCHA

Luciene Aparecida Rodrigues Chagas

Presidente

CONVÊNIO 19-2023 CAIXA ESCOLAR LEONIDES ALVES DA ROCHA - 5082.pdf

Documento número #c710621f-c3a8-4a5e-83e9-795de22fd3e2

Hash do documento original (SHA256): 5750d2f6839600179cfc4ba9ff74eddfbdecae217db12adf2ccad3ea99accee8

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 20 out 2023 às 14:19:56
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO**
CPF: 016.249.066-64
Assinou para aprovar em 23 out 2023 às 14:02:24
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 20 out 2023 às 17:55:02
- ✓ **POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA**
Assinou como testemunha em 23 out 2023 às 14:50:30
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
CPF: 133.084.436-00
Assinou como testemunha em 20 out 2023 às 16:45:23
- ✓ **Luciene Aparecida Rodrigues Chagas**
CPF: 050.130.616-10
Assinou como parte em 20 out 2023 às 14:27:07

Log

- 20 out 2023, 14:15:36 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número c710621f-c3a8-4a5e-83e9-795de22fd3e2. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2023 (13:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 out 2023, 14:15:37 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

20 out 2023, 14:15:37	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.
20 out 2023, 14:15:37	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
20 out 2023, 14:15:37	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyanaadm@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA.
20 out 2023, 14:15:37	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
20 out 2023, 14:15:37	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: leonides@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciene Aparecida Rodrigues Chagas.
20 out 2023, 14:19:57	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 out 2023, 14:27:07	Luciene Aparecida Rodrigues Chagas assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonides@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 050.130.616-10. IP: 177.98.177.165. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5816884 e longitude -46.4926445. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.637.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 out 2023, 16:45:23	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. CPF informado: 133.084.436-00. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.638.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 out 2023, 17:55:02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046167 e longitude -46.5090328. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.638.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 out 2023, 14:02:24	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail lara.matos@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 016.249.066-64. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.639.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 out 2023, 14:50:30	POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyanaadm@yahoo.com.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.639.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

23 out 2023, 14:50:30

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c710621f-c3a8-4a5e-83e9-795de22fd3e2.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c710621f-c3a8-4a5e-83e9-795de22fd3e2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 37/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser De Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente De Patos De Minas. Objeto: Tem por objeto alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência até 31/01/2024. Assinatura: 18/10/2023. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 17/2023, Conveniada: Caixa Escolar Vovó Chiquinha: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 20/10/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 19/2023, Conveniada: Caixa Escolar Leonides Alves Da Rocha: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 23/10/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 20/2023, Conveniada: Caixa Escolar Aristeu Ramos: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, visando a melhoria e qualidade do estabelecimento de ensino. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 19/10/2023 a 31/01/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 21/2023, Conveniada: Caixa Escolar Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 24/10/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 62/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Formando Atletas Futuro, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando a realização de atividades sociais e desportivas e aquisição de materiais esportivos, para incentivo na prática esportiva dos atletas patenses. R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Vigência: 20/10/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 63/2023, Organização da Sociedade Civil: União Dos Artistas Plásticos De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando manutenção da instituição. R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Vigência: 20/10/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO// TERMO ADITIVO: 03º ADITIVO ao contrato de nº 153/2020 (Pregão Eletrônico 169/2020) que entre si fazem o Município de Patos de Minas e a empresa NILSON MOREIRA CARDOSO - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31/03/2024 ou até que seja finalizado novo processo licitatório com contrato assinado, fato que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 24/10/2023. Patos de Minas, 24 de outubro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 - PROCESSO Nº 269/2023. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a aquisição de rações caninas adulto e filhote para atender as demandas dos animais do Centro de Controle de Zoonoses, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 1.649,00(um mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Patos de Minas, 24 de outubro de 2023. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – ACOLHIDA

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9734.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZY4542	11/10/2023	04/08/2023	DP-857/2023	5903934	AG
FAB8C62	11/10/2023	11/08/2023	DP-887/2023	5904078	AG
PZH4B68	11/10/2023	26/07/2023	DP-851/2023	5916367	AG
QQJ0422	11/10/2023	23/08/2023	DP-881/2023	5914767	AG
HCM0H62	11/10/2023	31/08/2023	DP-877/2023	5915209	AG
OQX1839	11/10/2023	23/07/2023	DP-874/2023	5897309	AG
RUT5D69	11/10/2023	27/08/2023	DP-876/2023	5904359	AG
PWN9B10	11/10/2023	01/09/2023	DP-873/2023	5915218	AG

ANA PAULA MORAIS DA SILVA
SECRETÁRIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
AUTORIDADE DE TRANSITO

RESULTADO DA DEFESA PRÉVIA – NÃO ACOLHIDA

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido Código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia, sobre o resultado das mesmas. Segue a listagem do resultado das Defesas Prévias – NÃO ACOLHIDAS – julgadas pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada na Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWI0642	11/10/2023	13/07/2023	DP-850/2023	5902935	AG
PAA9312	11/10/2023	19/07/2023	DP-852/2023	5903276	AG
HLY5382	11/10/2023	24/07/2023	DP-854/2023	5903348	AG
HH4H76	11/10/2023	14/07/2023	DP-842/2023	5902947	AG
OMG2286	11/10/2023	20/07/2023	DP-863/2023	5903191	AG
HHV9996	11/10/2023	19/07/2023	DP-864/2023	5903099	AG
PXX0226	11/10/2023	20/07/2023	DP-865/2023	5903196	AG
PBZ3J34	27/09/2023	03/07/2023	DP-840/2023	5902487	AG
OPC9266	11/10/2023	27/07/2023	DP-866/2023	5903569	AG

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR**

Razão Social: LEONIDES ALVES DA ROCHA		CNPJ 11.357.283/0001-40
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) ALZINO MARTELO – 2.500		
Bairro JARDIM ESPERANÇA	Cidade PATOS DE MINAS	CEP 38.703-556
E-mail da Instituição leonides@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3822-9791	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome LUCIENE APARECIDA RODRIGUES CHAGAS		CPF: 050.130.616-10
Nº RG MG – 12.467363	Órgão Expedidor SSP	Cargo EDUCADORA INFANTIL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) JOÃO CARLOS DA CUNHA - 1055		Função COORDENADORA
Bairro NOVO HORIZONTE	Cidade PATOS DE MINAS	Período de Mandato 01/01/2023 À 31/12/2024
Telefone 1 (34) 9-9985-9006	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: PROJETO “SUBVENÇÃO SOCIAL”	
Período de Execução 01 MÊS APÓS A DATA DA ASSINATURA	Nº de Beneficiários que serão atendidos 90 CRIANÇAS
Abrangência: PATOS DE MINAS – BAIRRO JARDIM ESPERANÇA	Valor total (R\$) R\$ 5.000,00
Justificativa O Projeto de “SUBVENÇÃO SOCIAL” justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico desenvolvido, uma vez que possibilita a compra de materiais de custeio, de produtos que facilitarão a prática implementando ao nosso trabalho cotidiano pedagógico. O Centro Municipal de Educação Leonides Alves da Rocha/Curumim necessita de aquisição de bens e materiais de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias. Portanto, justifica-se a compra e a aquisição de materiais educativos e pedagógicos. Pois a entidade não possui recursos próprios para a compra de materiais de custeio em quantidade suficiente. Justifica-se também a necessidade de aquisição de itens de cozinha para que se possa trabalhar o Heurístico, que é um “NOVO” método utilizado pela educação infantil do município, como um recurso pedagógico. Descrição do Projeto/Atividade O Centro Municipal de Educação Leonides Alves da Rocha/Curumim é um estabelecimento de ensino, pertencente à Rede Municipal de Ensino da cidade de Patos de Minas – MG. A entidade de ensino tem por finalidade: prestar serviços educacionais e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo e credo político ou religioso; Desenvolver atividades visando ao aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente e de	

outros profissionais da área da educação; Desenvolver atividades de programas e projetos previstos no seu Projeto Político Pedagógico.

O objetivo primordial do Centro Municipal de Educação Leonides Alves da Rocha/Curumim é proporcionar através de um ambiente rico em estímulos, o desenvolvimento global infantil em todas suas potencialidades, através da junção do lúdico, do conhecimento e infantil e da afetividade, situações de descobertas prazerosas de aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais para contribuir na formação de pessoas cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

O Centro Municipal de educação Infantil “Leonides Alves da Rocha-Curumim” está situado à rua Alzino Martelo, 2.500 – Bairro Jardim Esperança, município de Patos de Minas – MG, foi criado pela lei 4.851, de 11 de maio de 2000, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e como prefeito Elmiro Alves do Nascimento e vice-prefeito Francisco Carlos Frechiani (1997/2000). Atende aos bairros Jardim Esperança, Sol Nascente, Santa Clara, Residencial Monjolo e Morada do Sol.

O Centro Municipal de educação Infantil “Leonides Alves da Rocha-Curumim” atende em tempo integral e parcial com início das atividades às 06h30min. e término às 17h30min. Atende em média 100 crianças de classe baixa, sendo que a maioria dos opta pelo atendimento em horário integral. A Educação Infantil é oferecida para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 meses de idade, sendo o corte etário em 31 (trinta e um) de março.

A metodologia do Cmei está embasada na proposta da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Onde inspiramos em vários autores e teorias, valorizamos o desenvolvimento da autonomia, do vínculo e do brincar livre (BRINCAR HEURÍSTICO). O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades chamativas, formas lúdicas onde leva o despertar e maior interesse no processo ensino aprendizagem.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O Cmei Leonides Alves da Rocha/Curumim tem como atual coordenadora Luciene Aparecida Rodrigues Chagas desde 01 de agosto de 2019.

A instituição é composta por:

- 10 educadoras sendo 02 efetivas e 08 contratadas
- 06 estagiárias
- 01 cozinheira efetiva
- 05 auxiliares de serviços contratadas
- 02 auxiliares em readaptação no administrativo
- 03 rondantes

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

- **OBJETO:**
Formalização de convênio com o Município de Patos de Minas e a Caixa Escolar Leonides Alves da Rocha, visando à compra de materiais pedagógicos para atender as crianças do Cmei.
- **RESULTADOS ESPERADOS:**
Espera-se que por meio dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente mais agradável e aconchegante, oferecendo assim mais qualidade nas práticas educativas das crianças.

5.2. Metas

- Desenvolver práticas educativas por meio do material adquirido para atender as crianças do Cmei.

5.3. Público beneficiário

- Crianças da educação infantil – Creche (100 crianças com idade entre 1 (ano) e 3 (três) anos e 11 meses).

5.4. Forma de execução das atividades

Nossa prática pedagógica está embasada nos princípios da pedagogia em participação, no qual a criança e professores constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia. Sendo assim, pretendemos com essa verba adquirir bens de consumo para melhoria do atendimento as crianças, oferecendo lhes cuidados e aprendizagens mais prazerosas. Proporcionando possibilidades ilimitadas e dando forma a elementos que habitam o imaginário e a realidade.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

- Apresentação de notas fiscais;
- Lista de presença das crianças;
- Fotos dos bens adquiridos.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
TOTAL	R\$ 5.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	KIT COM 10 UNIDADES DE CONES DE MARCAÇÃO	02 UND	345,00	690,00
02	BRINCANDO DE ENGENHEIRO – 120 PEÇAS	02 UND	55,00	110,00
03	BRINQUEDO STAR PLIC	02 UND	85,00	170,00
04	FORMINHAS DE MASSINHAS COM 100 UNIDADES	02 UND	86,50	173,00
05	E.V.A CORES VARIADAS	30 UND	3,50	105,00

06	E.V.A CORES VARIADAS COM GLITER	20 UND	7,90	158,00
07	TENDA TOCA TUNEL 3 EM 1 CABANA INFANTIL	01 UND	290,00	290,00
08	ALINHAVO INFANTIL	05 UND	42,00	210,00
09	BAÚ PEDAGÓGICO	02 UND	650,00	1.300,00
10	BACIA PLÁSTICA 30	02 UND	41,00	82,00
11	BACIA PLÁSTICA 40	02 UND	69,15	138,30
12	BACIA PLÁSTICA 80	02 UND	111,50	223,00
13	BANDEJA PLÁSTICA 3 LT	03 UND	25,50	76,50
14	BANDEJA PLÁSTICA 4 LT – COM TAMPA	03 UND	32,00	96,00
15	BANDEJA PLÁSTICA 7.5 LT	03 UND	32,00	96,00
16	BANDEJA PLÁSTICA 8 LT – COM TAMPA	03 UND	55,00	165,00
17	CAIXA PLÁSTICA SUPERMERCADO - REFORÇADA	03 UND	113,00	339,00
18	COLHER DE PAU G	10 UND	13,60	136,00
19	COLHER DE PAU M	10 UND	10,20	102,00
20	COLHER DE PAU P	10 UND	8,50	85,00
21	FUNIL PLÁSTICO G	05 UND	8,50	42,50
22	FUNIL PLÁSTICO M	05 UND	7,00	35,00
23	FUNIL PLÁSTICO P	05 UND	5,10	25,50
24	KIT MEDIDOR DE PLÁSTICO	03 UND	11,95	35,85
25	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO - PAREDE	04 UND	20,00	80,00
Subtotal				R\$ 4.963,65

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

TOTAL GERAL**R\$ 5.000,00****7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO
					R\$ 5.000,00

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

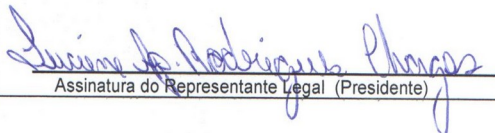
09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

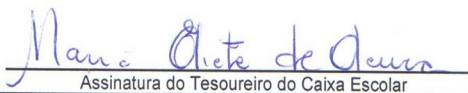
Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal

com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 26 de janeiro de 2023.


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 26 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:044550826

46

Assinado de forma digital por

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:04455082646

Dados: 2023.09.27 10:31:14 -03'00'

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

